DECRETO Nº. 15.773/23

Abre na Secretaria Municipal de Assistência Social, o Crédito Adicional suplementar no montante de R$ 3.595.050,98.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei nº 9.232/23,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.232, de 17 de julho de 2023, fica aberto na Secretaria Municipal de Assistência Social, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 3.595.050,98 (três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, cinquenta reais e noventa e oito centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.05.01.08.244.0012.2301 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 - F. 0465 - Fonte 2660 - Material de Consumo .....R$ 22.214,66

3.3.90.39.00 - F. 0467 - Fonte 2660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R$ 41.669,92

4.4.90.52.00 - F. 0470 - Fonte 2660 - Equipamentos e Material Permanente .....R$ 110.222,26

02.05.01.08.244.0012.2302 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00 - F. 0471 - Fonte 2660 - Subvenções Sociais .....R$ 286.042,02

3.3.90.30.00 - F. 0473 - Fonte 2660 - Material de Consumo .....R$ 26.909,05

3.3.90.39.00 - F. 0475 - Fonte 2660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R$ 20.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0478 - Fonte 2661 - Equipamentos e Material Permanente .....R$ 14.251,73

02.05.01.08.244.0012.2303 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS

3.3.90.32.00 - F. 0480 - Fonte 2661 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 39.636,05

3.3.90.39.00 - F. 0482 - Fonte 2661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 22,05

3.3.90.48.00 - F. 0483 - Fonte 2661 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas....R$ 259.805,39

02.05.03.08.243.0012.2310 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.50.43.00 - F. 0522 - Fonte 2759 - Subvenções Sociais.....R$ 1.491.181,48

02.05.04.08.241.0012.2311 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DO IDOSO

3.3.50.43.00 - F. 0529 - Fonte 2759 - Subvenções Sociais ..... R$ 1.133.096,37

Documento assinado digitalmente - 2LN-8Z0-V4O-XM8
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

02.09.05.08.244.0012.2313 - MANUTENÇÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

3.3.50.43.00 - F. 0874 - Fonte 2710 - Subvenções Sociais..... R$ 150.000,00

Total.....R$ 3.595.050,98

Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de julho de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 2LN-8Z0-V4O-XM8
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 19/07/2023 às 13:45:03

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 20/07/2023 às 18:04:38 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Thiago Nunes Lemos

Assinou em 20/07/2023 às 19:58:58 com o CPF ***.386.796-**, em nome de THIAGO NUNES LEMOS, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Thiago Nunes Lemos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Janete Aparecida Silva Oliveira

Assinou em 21/07/2023 às 14:35:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.202.836-**

Eu, Janete Aparecida Silva Oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Gleidson Gontijo de Azevedo

Assinou em 24/07/2023 às 14:44:17 com o CPF ***.302.986-**, em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Gleidson Gontijo de Azevedo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

2LN **8Z0** **V4O** **XM8**